

PORTARIA Nº 334/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no da competência que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, considerando o Julgamento nº 46/2012 da Corregedoria da Funai, o Despacho nº 286/CORREGEDORIA/2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e ÁLCIMO ARAÚJO MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0442990, todos lotados na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08079.000001/2009-07, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 335/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 151/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 181, de 20 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003.076/2010-81, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 336/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 262/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de 17 de maio de 2012, referente ao Processo nº 08620.000591/2010-18, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 337/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002078/2011-34, designada pela Portaria nº 177/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 338/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08781.000166/2009-34, designada pela Portaria nº 180/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 339/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 186/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08763.000.158/2012-10, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 340/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 187/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08763.000.398/2011-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 341/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 133, 140 e 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário designada pela Portaria nº 118/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 219, de 04 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.021.285/2012-79, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 342/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 269/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de 18 de maio de 2012, referente ao Processo nº 08620.000252/2011-12, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 343/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 114/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.788/2011-47, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Sindicância excluindo o servidor JOSÉ VICTOR SANTANA, Técnico de Indigenismo, matrícula SIAPE nº 3105206, pelo servidor LUIZ ANTONIO PESTANA DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0443476.

Art. 3º A presidência da Comissão de Sindicância será exercida pela servidora GRACIETE GOMES PEREIRA.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Convalidar todos os atos praticados pelas comissão anterior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 344/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140 e 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível abandono de cargo pela servidora DALZINETE DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0709090, apontado nos autos do Processo nº 08620.041513/2012-27, bem como outros atos e fatos conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à Funai, e DILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GARCIA NUNES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0455931, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 286/CORREGEDORIA, de 15 de junho de 2012.

Ref.: PROCESSO nº 08079.000001/2009-07.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Apuração de irregularidade funcional.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o Julgamento nº 46/2012 da Corregedora da Funai constante no processo 08620.000001/2009-07, DECIDO ANULAR PARCIALMENTE o processo a partir da folha 531, inclusive, devendo ser instaurada nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para continuidade dos trabalhos.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11	Junho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------